



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	0307001/2023
Fis.:	1466
Rubrica:	

PROC. ADM. Nº 0307001/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para serviços de construção de quadras de areia e campo de futebol com parquinho no município de Bom Lugar - MA, nos locais: Pov. São João (U.E. São João), Pov. C. dos Limas (U.E. Vagno Vieira), Pov. Matinha (U.E. Vanilda Loiola), Pov. Livramento (U.E. 21 de Abril) e Pov. Salgadinho (U.E. Maria Suares dos Santos), desta municipalidade.

DESPACHO

Ao Setor de Engenharia,

Encaminho as peças dos envelopes referentes à Proposta de Preços do certame supracitado para análise e emissão de parecer técnico.

Bom Lugar – MA, 27 de setembro de 2023.

LATARA HEVLYN MIRANDA CARVALHO DIAS
Presidenta da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	0307001/2023
Fls.:	1467
Rubrica:	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0405001/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2023

ASSUNTO: Análise da proposta de preços, no que tange as planilhas orçamentárias dos licitantes.

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA Nº 2709.01/2023

Após solicitação realizada pela Comissão Permanente de Licitação, este processo foi encaminhado à unidade técnica de engenharia do município de **Bom Lugar - MA**, para emissão de parecer sobre a **documentação da proposta de preços** apresentada(s) pela(s) empresa(s) licitante(s) em face da **Tomada de Preços nº 004/2023**, nos termos do art. 38, vi, da lei nº 8.666/1993.

No que diz respeito à análise da documentação da(s) empresa(s) participante(s), qual(is) seja(m):

LICITANTE	CNPJ	SIGLA
J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA	34.875.166/0001-73	JSI
SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	23.624.316/0001-50	SET
I. O. S. EMPREENDIMENTOS LTDA	19.541.608/0001-51	IOS
GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA	12.351.550/0001-34	GAV

Segue análise abaixo, conforme solicitação.

I – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

a) RESUMO DA PROPOSTA

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LIC.	VALOR ADM	VALOR DA PROPOSTA	VALOR DESCONTO	PERCENTUAL DESCONTO
JSI	R\$ 1.834.887,34	R\$ 1.541.229,61	R\$ 293.657,73	16,004129%
SET	R\$ 1.834.887,34	R\$ 1.800.000,05	R\$ 34.887,29	1,901331%
IOS	R\$ 1.834.887,34	R\$ 1.741.153,06	R\$ 93.734,28	5,108448%
GAV	R\$ 1.834.887,34	R\$ 1.744.401,55	R\$ 90.485,79/	4,931408%

Observações: Nenhuma proposta está abaixo do valor estipulado como inexequível, ou seja, não há proposta abaixo de 70% da média aritmética das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração pública ou 70% do valor estimado pela administração pública.

Julgamento: As licitantes atenderam ao requisito analisado.

b) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 0307001/2023
Fis.: 1768
Rubrica:

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES
JSI	Item 5.9 da Proposta encontra-se com quantitativo divergente do projeto básico.
SET	Não foram detectados quantitativos divergentes do projeto básico da licitação, não foram detectados preços acima do orçamento pela administração
IOS	Não foram detectados quantitativos divergentes do projeto básico da licitação, não foram detectados preços acima do orçamento pela administração
GAV	Item 2.1 da Proposta encontra-se com valor total superior ao do projeto básico.

Julgamento:

As licitantes **SET e IOS** atenderam ao requisito analisado.

A licitante **JSI** não atendeu ao requisito, apresentando quantitativos divergentes ao orçamento pela administração.

As licitantes **GAV** não atenderam ao requisito, apresentando valores superiores ao orçamento pela administração.

c) COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES
JSI	Não apresentou todas as composições de custo , ausente detalhamento das composições auxiliares das composições de custo. Impossibilidade de análise do custo de mão de obra, se ela está de acordo com convenção coletiva vigente ou não.
SET	Não foram detectados sobrepreços. Não foram detectados valor de mão de obra abaixo dos valores vigentes em convenção vigente para toda a mão de obra.
IOS	Não foram detectados sobrepreços. Não foram detectados valor de mão de obra abaixo dos valores vigentes em convenção vigente para toda a mão de obra.
GAV	Não foram detectados sobrepreços. Não foram detectados valor de mão de obra abaixo dos valores vigentes em convenção vigente para toda a mão de obra.

Observação: Convenção de referência é da SINDUSCON 2023 registrada no MTE sob o número MA000063/2023, mais adequada para esta obra.

Julgamento:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 0301001/2023
Fls.: 1469
Rubrica:

As licitantes SET, IOS, GAV atenderam aos requisitos analisados.

A licitante JSI não atendeu ao requisito, não apresentando todas as composições de custo na proposta.

d) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES
JSI	O cronograma físico-financeiro obedeceu ao desembolso previsto pela administração.
SET	O cronograma físico-financeiro obedeceu ao desembolso previsto pela administração.
IOS	O cronograma físico-financeiro obedeceu ao desembolso previsto pela administração.
GAV	O cronograma físico-financeiro obedeceu ao desembolso previsto pela administração.

Julgamento: As licitantes atenderam ao requisito analisado.

e) COMPOSIÇÃO DO BDI

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES
JSI	Apresentou BDI Padrão de 24,33%, dentro da faixa preconizada pelo Acórdão 2.622/2013 TCU.
SET	Apresentou BDI Padrão de 25,00%, dentro da faixa preconizada pelo Acórdão 2.622/2013 TCU, inclusive com parcelas dos tributos de acordo com o Simples Nacional.
IOS	Apresentou BDI Padrão de 24,07%, dentro da faixa preconizada pelo Acórdão 2.622/2013 TCU, inclusive com parcelas dos tributos de acordo com o Simples Nacional.
GAV	Apresentou BDI Padrão de 23,18%, dentro da faixa preconizada pelo Acórdão 2.622/2013 TCU, inclusive com parcelas dos tributos de acordo com o Simples Nacional.

Julgamento: As licitantes atenderam ao requisito analisado.

f) COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES
JSI	Apresentou planilha de encargos em 74,19% para horistas e 39,52% para mensalista, conforme valores vigentes, inclusive com o benefício do Simples Nacional.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 0307001/2023
Fls.: 1930
Rubrica:
BOM LUGAR Cuidando da gente

SET	Apresentou planilha de encargos em 75,50% para horistas e 41,12% para mensalista, conforme valores vigentes, inclusive com o benefício do Simples Nacional.
IOS	Apresentou planilha de encargos em 74,59% para horistas e 39,67% para mensalista, conforme valores vigentes, inclusive com o benefício do Simples Nacional.
GAV	Apresentou planilha de encargos em 74,59% para horistas e 39,67% para mensalista, conforme valores vigentes, inclusive com o benefício do Simples Nacional.

Julgamento: As licitantes atenderam ao requisito analisado.

II – PARECER FINAL

Ante ao exposto acima, no que tange as planilhas orçamentárias da documentação da proposta de preços,

Opino pela **REGULARIDADE** da documentação da proposta de preços das licitantes

LICITANTE	CNPJ	ABREV.
SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	23.624.316/0001-50	SET
I. O. S. EMPREENDIMENTOS LTDA	19.541.608/0001-51	IOS

tendo atendido a todos os requisitos analisados.

Opino pela **IRREGULARIDADE** da documentação da proposta de preços das licitantes

LICITANTE	CNPJ	ABREV.
J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA	34.875.166/0001-73	JSI
GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA	12.351.550/0001-34	GAV

não tendo atendido a todos os requisitos analisados.

Bom Lugar - MA, 27 de setembro de 2023

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA – MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por
JHONATA RANGEL FERNANDES
SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2023.09.27 15:42:03
-03'00'

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111928770-7
AML Engenharia e Consultoria